

PORTARIA Nº 09, 03 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia agente executor responsável para liquidar despesas, conforme art. 63 da Lei nº 4.320/1964, do exercício financeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como responsáveis para assinatura da segunda fase de despesa orçamentária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, os Agentes Executores que receberem o objeto do empenho:

I – LUCÉLIA SOARES DE LIMA, secretária executiva do CISALP, responsável pela liquidação das despesas administrativas e da área de saúde.

II – JOAQUIM THIAGO TAVARES RIBEIRO, diretor de transportes do CISALP, responsável pela liquidação das despesas relativas ao transporte e SET'S.

III – ERICK DEIVIDE DIAS, diretor administrativo do CEAE, responsável pela liquidação das despesas administrativas e da área de saúde do CEAE.

Art. 2º. São atribuições dos Responsáveis pela liquidação:

I – Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito,

II - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Paragrafo único: A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o final do exercício financeiro de 2022, ou decorrente de fato superveniente que importe a revogação de seus efeitos.

Lagoa Formosa, 03 de janeiro de 2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP